



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Gabinete da Ministra

OFÍCIO SEI Nº 60394/2025/MGI

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Carlos Veras
Primeiro-Secretário
Gabinete 215 - Anexo IV - Câmara dos Deputados
70160-900 Brasília/DF

ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

Assunto: Manifestação acerca do Requerimento de Informação nº 659/2025.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 18001.000775/2025-05.

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 46, datado de 1º de abril de 2025, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 659/2025, de autoria do Deputado Federal Zé Trovão (PL/SC), que "*Requer informações a Excelentíssima Senhora Ministra do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, acerca da suspensão da reunião do Grupo de Trabalho (GT) das pautas não remuneratórias, que estava agendada para o dia 26 de fevereiro do corrente ano*".

A esse respeito, em resposta à solicitação do parlamentar indicado, encaminho a manifestação contida na Nota Informativa SEI nº 13635/2025/MGI, emitida pela Secretaria de Relações de Trabalho deste Ministério.

Anexo:

Nota Informativa SEI nº 13635/2025/MGI (SEI-MGI nº 49952114).

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente

ESTHER DWECK

Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos



Documento assinado eletronicamente por **Esther Dweck, Ministro(a) de Estado**, em 07/05/2025, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50437572** e o código CRC **6F0E4ABE**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 6º Andar, Sala 637 - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70040-906 - Brasília/DF
(61) 2020-4021 - e-mail astecmgi@gestao.gov.br - gov.br/gestao

Processo nº 18001.000775/2025-05.

SEI nº 50437572



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Relações de Trabalho
Diretoria de Relações de Trabalho no Serviço Público
Coordenação-Geral de Negociação Sindical no Serviço Público

Nota Informativa SEI nº 13635/2025/MGI

Interessado: **Deputado Federal (PL/SC) Zé Trovão.**

Assunto: **Requerimento de Informações 659/2025 - acerca da suspensão da reunião do GT - Agências Reguladoras.**

Referência: Processo SEI nº 18001.000775/2025-05.

QUESTÃO RELEVANTE:

1. Trata-se do Requerimento de Informações nº 659/2025, de 28 de fevereiro de 2025 (SEI nº 49720109), por meio do qual o Deputado Federal (PL/SC) Zé Trovão "*Requer informações a Excelentíssima Senhora Ministra do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, acerca da suspensão da reunião do Grupo de Trabalho (GT) das pautas não remuneratórias, que estava agendada para o dia 26 de fevereiro do corrente ano*".
2. O Requerimento de Informações foi encaminhado pela Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares - ASPAR, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI, à Secretaria de Relações de Trabalho - SRT, **com prazo até 15/04/2025**; à Consultoria Jurídica deste Ministério, para conhecimento e manifestação, após a área técnica, e à Secretaria-Executiva, para conhecimento, por meio do Despacho SEI nº 49795331.
3. Nas justificativas apresentadas encontra-se referência ao "aperfeiçoamento das carreiras e das estruturas organizacionais das Agências Reguladoras", indicando, provavelmente, se tratar de pedido de informações relacionado ao funcionamento do Grupo de Trabalho-GT previsto na Cláusula segunda do Termo de Acordo nº 29/2024, pactuado em 21 de agosto de 2024 entre o Governo federal e o Sindicato Nacional dos Servidores das Agências Reguladoras - SINAGÊNCIAS.
4. Prestadas as informações de competência desta SRT, sugere-se a restituição dos autos à ASPAR/MGI, para providências que julgar necessárias.

INFORMAÇÕES:

5. Em resumo, o Requerimento de Informações apresenta o seguinte teor:

Assim, solicito ao Ministério os seguintes questionamentos:

 1. Qual foi o fundamento técnico e/ou normativo para a suspensão da reunião do GT?
 2. Por que a participação de representantes indicados formalmente ao GT foi considerada inadequada?
 3. Quais critérios foram utilizados para determinar que a composição da reunião não estava de acordo com as diretrizes estabelecidas?
 4. Quando será realizada a nova reunião, de forma a garantir a continuidade do debate das pautas não remuneratórias?
 5. Quais providências serão tomadas para assegurar que o GT prossiga de maneira técnica, transparente e sem interferências que prejudiquem o avanço das discussões?
 6. Como o Ministério garante que os representantes indicados pelos diretores das Agências Reguladoras Federais participarão efetivamente do GT?
6. Preliminarmente, informamos que o citado Grupo de Trabalho foi instalado em 25/11/2024, em reunião que contou com a participação da entidade sindical representativa dos servidores.
7. Guardado o limite de competências desta SRT/MGI, definidas no art. 36 do Anexo I ao Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024, as respostas aos questionamentos constantes do referido requerimento são:

1. Qual foi o fundamento técnico e/ou normativo para a suspensão da reunião do GT?

Resposta: Não há normativo sobre suspensão da reunião. Ademais, no presente, a suspensão foi solicitada pela própria entidade representativa dos servidores das agências reguladoras. Acerca da motivação para a solicitação da suspensão, sugere-se indagar a entidade sindical.

2. Por que a participação de representantes indicados formalmente ao GT foi considerada inadequada?

Resposta: A participação dos integrantes, formalmente indicados para as atividades do GT, é um atributo inquestionável da entidade representativa e do órgão que compõe o GT. Sobre o conteúdo do questionamento de que foi considerada inadequada, esta Secretaria desconhece tal fato, motivo pelo qual ficamos impossibilitados de apresentar informações sobre esse ponto.

3. Quais critérios foram utilizados para determinar que a composição da reunião não estava de acordo com as diretrizes estabelecidas?

Resposta: Não há restrição à participação no GT daqueles que forem formalmente indicados, desde que estejam dentro do número estabelecido, conforme previamente acordado entre as partes.

4. Quando será realizada a nova reunião, de forma a garantir a continuidade do debate das pautas não remuneratórias?

Resposta: Diante do fato da solicitação ter sido feita pela própria entidade sindical, o MGI, por intermédio desta Secretaria, está promovendo ajustes na agenda, para que, com a proximidade possível, possa efetivar a agenda para continuidade dos debates dos temas constantes do referido GT.

5. Quais providências serão tomadas para assegurar que o GT prossiga de maneira técnica, transparente e sem interferências que prejudiquem o avanço das discussões?

Resposta: Os trabalhos do GT têm sido conduzidos respeitando-se os critérios técnicos-legais. É diretriz deste Ministério, e portanto de observação desta Secretaria, a transparência e o tratamento técnico, incluída a observância aos regramentos legais quando da análise dos objetos constantes em Termos de Acordo.

6. Como o Ministério garante que os representantes indicados pelos diretores das Agências Reguladoras Federais participarão efetivamente do GT?

Resposta: A prerrogativa de indicação de representante no GT é das próprias Agências. A orientação fornecida por esta Secretaria é que, dentro do possível, a indicação do(a) representante leve em consideração o nível de conhecimento sobre o tema objeto das discussões, com vista a enriquecê-lo e garantir o debate com vista ao alcance do objetivo do grupo de trabalho instalado.

8. Cabe ressaltar, por fim, que a força do diálogo entre as partes é o caminho para a valorização dos servidores e a melhoria dos serviços prestados pelas Agências.

9. Prestados os esclarecimentos requeridos, sugere-se o envio desta Nota Informativa à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares, para ciência e providências que julgar pertinentes.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

ÉRICA GOMES MAGALHÃES

Assistente Técnico

À consideração da Diretoria de Relações de Trabalho no Serviço Público.

Documento assinado eletronicamente
JOSÉ BORGES DE CARVALHO FILHO
Coordenador-Geral de Negociação Sindical no Serviço Público

De acordo. Encaminhe-se à Secretaria de Relações de Trabalho.

Documento assinado eletronicamente
RITA MARIA PINHEIRO
Diretora de Relações de Trabalho no Serviço Público

Aprovo. Encaminhe-se à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares - ASPAR/MGI, na forma proposta.

Documento assinado eletronicamente
SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Vieira da Costa**, **Secretário(a) Substituto(a)**, em 16/04/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita Maria Pinheiro**, **Diretor(a)**, em 16/04/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Borges de Carvalho Filho**, **Coordenador(a)-Geral**, em 16/04/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Érica Gomes Magalhães**, **Assistente Técnico(a)**, em 16/04/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49952114** e o código CRC **00EE9BE6**.